



Diário Oficial do Município de Marília

Ano X • nº 2386

diariooficial.marilia.sp.gov.br

Quarta-feira, 13 de março de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 2 6 4 7 DE 12 DE MARÇO DE 2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 11925/16 QUE APROVOU O
LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "RESERVA
CASCATA", BEM COMO REAPROVA O REFERIDO
EMPREENHIMENTO

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 72168/18,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 11925, de 28 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica aprovado o empreendimento loteamento residencial denominado **RESERVA CASCATA**, de propriedade de Reserva Cascata SPE Ltda., localizado no Sítio São José e Chácara São Carlos – Gleba “A-1” - Área Remanescente A, neste Município conforme Matrícula nº. 61.995, do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Marília, com área de 280.426,00 m², loteamento composto por um total de 475 lotes, sendo 455 residenciais e 20 de uso misto, sistemas de lazer, áreas verdes, áreas institucionais, sistema viário e área dominial, conforme especificados a seguir, ficando a cargo do empreendedor as seguintes obras de infraestrutura:

- I- terraplanagem;
- II- abertura e demarcação de vias públicas;
- III- demarcação de todas as quadras, lotes e logradouros;
- IV- implantação das redes internas do sistema de coleta de esgoto sanitário, bem como tratamento e destinação final, com as respectivas interligações aos sistemas públicos existentes, em conformidade com o memorial Descritivo e a Diretriz estabelecida pelo Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM, através da Certidão nº. GD/10-11/2014, de 18 de setembro de 2014; deverão também serem respeitadas faixas *non aedificandi*, para passagem de rede coletora de esgoto, conforme indicado no projeto de Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário, folha nº. 01/01 (folha nº. 38 do Protocolo nº 15366/15), deferido pelo DAEM, em 18 de julho de 2014;
- V- implantação das redes internas do sistema de abastecimento de água potável, como também as respectivas interligações aos sistemas públicos existentes, em conformidade com o Memorial Descritivo e a Diretriz estabelecida pelo

Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM, através da Certidão nº. GD/10-11/2014, de 18 de setembro de 2014, conforme indicado no projeto de Implantação do Sistema de Água potável, folhas ns. 01 a 03 (folhas ns. 35 a 37 do Protocolo nº. 15366/15), deferido pelo DAEM em 18 de julho de 2014;

- VI- instalação de hidrantes (Lei municipal nº. 3388/89, modificada posteriormente);
- VII- rede de galerias de águas pluviais com estrutura de dissipação; deverá também serem respeitadas faixas *non aedificandi*, para passagem de rede de galerias de águas pluviais, conforme indicado no Projeto de Drenagem folhas ns. 01 a 04 (folhas ns. 39 a 42 do Protocolo nº. 15366/15), aprovado provisoriamente pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em 24 de julho de 2014;
- VIII- rede de energia elétrica e rede de iluminação pública, em conformidade com o Memorial Descritivo e Carta nº. 00022/2015/DPLD de 26 de janeiro de 2015, emitida pela CPFL Paulista, informando a viabilidade de eletrificação do empreendimento;
- IX- guias e sarjetas;
- X- execução de rebaixamento das guias e calçadas nas esquinas (Lei municipal nº. 4271/97, regulamentada pelo Decreto municipal nº. 7384/97);
- XI- execução dos passeios junto às áreas públicas, sendo que os mesmos não poderão possuir obstáculos de qualquer natureza ou declividade em desacordo com o estabelecido na legislação vigente de acessibilidade;
- XII- pavimentação das vias públicas em asfalto;
- XIII- arborização em consonância com a rede de energia elétrica (uma muda de árvore para cada lote, com gradil de proteção, orientado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública;
- XIV- atendimento dos dispositivos da Lei municipal nº. 5355/02, a qual institui no Município de Marília o Projeto Amora de Arborização Frutífera nas áreas de lazer;
- XV- as áreas de sistema de lazer deverão ser urbanizadas pelo empreendedor, conforme projeto e/ou diretrizes fornecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
- XVI- emplacamento das vias de circulação interna, com as denominações (Lei municipal nº. 4037/94), com as respectivas alterações e vinculações;
- XVII- declaração expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública sobre a frequência da coleta de lixo domiciliar a cargo da Prefeitura Municipal de Marília.



§ 1º. As obras de infraestrutura de que trata este artigo, deverão ser executadas em 04 (quatro) anos a contar a partir da publicação deste Decreto, nos termos do artigo 18, da Lei federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979, alterado pela Lei federal nº 9785, de 29 de janeiro de 1999.

§ 2º. Para garantia da execução das obras de infraestrutura descritas no artigo 1º, foi apresentado Termo de Fiança (folhas 13, 14, 13A e 14A do Protocolo nº. 15366/15), sob a responsabilidade de Menin Engenharia Ltda., representada pelo seu sócio-diretor Gustavo Lorenzetti Menin, Engenheiro Civil, CREA nº. 060.060.873-6, portador do RG nº. 6.735.958(SSP-SP) e do CPF nº. 015.798.238-66, declarando e garantindo que Reserva Cascata SPE Ltda., cumprirá as obrigações mencionadas.

Art. 2º. Foram apresentados para aprovação os seguintes documentos:

I - Laudos de estudo de Impactos Ambientais (EIA) e de Estudo de Impacto a Vizinhanças (EIV) - folhas ns. 45 a 117 do Protocolo nº. 15366/15;

II - Estudo de Fauna local do Loteamento - folhas ns. 118 a 137 do Protocolo nº. 15366/15;

III - Laudo Técnico de Caracterização Vegetal do Residencial - folhas ns. 138 a 146, do Protocolo nº. 15366/15.

Art. 3º. As áreas que correspondem aos Lotes Residenciais e Mistos, totalizando 144.496,86 m² (51,53% do loteamento), são as seguintes:

I - 455 Lotes Residenciais - 129.583,01 m² - 46,21%;

II - 20 Lotes Mistos - 14.913,85 m² - 5,32%;

a) Quadra A - lotes 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12;

b) Quadra B - lotes 01, 02, 03 e 04;

c) Quadra E - lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Parágrafo único. Os lotes residenciais e mistos deverão manter as dimensões mínimas originais, portanto, não serão autorizados desdobramentos dos mesmos no empreendimento.

Art. 4º. Compreendem áreas de espaços livres de uso público, totalizando 63.442,82 m² (22,62% do loteamento), sendo as seguintes:

I - Sistema de Lazer - 28.602,91 m² - 10,20%, sendo:

a) Sistema de Lazer 1 - Quadra C - Rotatória Avenidas 1A e 1B, medindo 890,04 m²;

b) Sistema de Lazer 2 - Quadra F - Rotatória Avenidas 02A e 02B, medindo 804,25 m²;

c) Sistema de Lazer 3 - Quadra G - Área frontal à Avenida 02A. Ruas 15 e 19, medindo 1.017,32 m²;

d) Sistema de Lazer 4 - Quadra AA - Área frontal às Ruas 15, 18 e 19, medindo 17.758,97 m²;

e) Sistema de Lazer 5 - anexo às Quadras E, O, R, S, T, U, V e Z, Área Verde 1 e final das Ruas 01, 04, 05, 08, 09, 12 e 13, medindo 3.864,90 m²;

f) Sistema de Lazer 6 - anexo às Quadras A, H, I, J, K, L, M, N e O, Área Verde 2 e final das Ruas 02, 03, 06, 07, 10, 11, 14 e 15, medindo 4.267,43 m².

II - Áreas Verdes - 34.839,91 m² - 12,42%, sendo:

a) Área Verde 1 - Quadra AA - anexa às Quadras X, Y, W e Z, medindo 31.634,01 m²;

b) Área Verde 2 - Quadra AA - anexa às Quadras O e P e Sistema de Lazer 4, medindo 3.205,90 m².

Parágrafo único. Nas Áreas de Sistema de Lazer e nas Áreas Verdes deverão ser executados os serviços de terraplanagem, passeios e, quanto à quantidade necessária dos pontos de água e de iluminação, bem como a locação dos mesmos, deverão ser determinados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 5º. As Áreas Institucionais totalizam 2.503,17 m² (0,89% do loteamento) e compreendem:

I - Área Institucional - Equipamentos Comunitários, medindo 304,00 m² (0,11% do loteamento):

- Equipamento Comunitário - EEE - Estação Elevatória de Esgoto, anexa ao Sistema de Lazer 4 - Quadra AA, final da Rua 19.

II - Área Institucional - Equipamentos Públicos, totalizando 2.199,17 m² (0,78% do loteamento):

a) Área Institucional 1 - Quadra D, medindo 779,33 m²;

b) Área Institucional 2 - anexa à Quadra B, medindo 957,57 m²;

c) Área Institucional 3 - anexa à Quadra A, medindo 462,27 m²;

§ 1º. Complementa o percentual referente às Áreas Institucionais que totalizam 3,03% do loteamento, a Área Institucional 4, objeto da Matrícula nº. 61.998 do 1º CRI, denominada como Sítio São José e Chácara São Carlos - Gleba B1 - Área Remanescente, medindo 6.219,00 m², a qual foi doada e recebida pela Prefeitura Municipal por meio do Decreto nº 12.062, de 06 de julho de 2017 e lavrada na escritura do 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Marília/SP, no livro nº. 501, páginas nº. 323/326 em 08 de Junho de 2018, devidamente registrada.

§ 2º. As Áreas Institucionais deverão receber os serviços de terraplanagem e drenagem necessários para futura instalação de equipamentos públicos.

Art. 6º. As Áreas de Sistema Viário, que totalizam 69.983,15 m² (24,96% do loteamento), serão recebidas em doação, sem ônus ao Município, destinadas à abertura das avenidas e vias de circulação, incluindo a área medindo 8.582,15 m², que será recebida em doação, sem ônus ao Município, como Área Dominial, destinada à abertura de futura avenida de interligação dos Bairros Esmeralda Parque II e Jardim Maria Izabel (prolongamento).



Art. 7º. As Áreas de Espaço Livre de Uso Público (Sistema de Lazer e Áreas Verdes), Áreas Institucionais, Área Dominial e Sistema Viário, serão recebidas pela Prefeitura Municipal sem ônus para o Município.

Art. 8º. O loteador fica obrigado a cumprir as exigências técnicas constantes do Certificado de Aprovação e Termo de Compromisso nº. 049/2015, de 13 de janeiro de 2015 (Folhas 25 a 32 do Protocolo nº. 15366/15), expedidos pelo GRAPROHAB – Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais.

Art. 9º. O empreendedor obriga-se ainda, a respeitar todas as demais exigências da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”.

Art. 2º. Fica REAPROVADO o empreendimento loteamento residencial denominado RESERVA CASCATA, aprovado por meio do Decreto nº 11925, de 28 de dezembro de 2016, com as alterações de que trata este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de março de 2019.

DANIEL ALONSO

Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR

Secretário Municipal da Administração

ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA

Responsável pelo Expediente da
Procuradoria Geral do Município

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento Urbano

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, em 12 de março de 2019.

/amp

DECRETO NÚMERO 1 2 6 4 8 DE 12 DE MARÇO DE 2019

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - CPABI

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 26800/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis - CPABI, bem como regulamenta seus procedimentos, com o objetivo de avaliar as áreas dominiais da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis - CPABI será constituída por três servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Procuradoria Geral do Município,

sendo um integrante de cada secretaria, os quais serão nomeados por portaria do Prefeito Municipal.

Art. 3º. São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis CPABI:

I - avaliar e reavaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, por meio de pareceres técnicos;

II – analisar laudo de avaliação, detalhando as condições e características do imóvel para respaldar o município quanto ao seu real valor de mercado;

Parágrafo único. Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis - CPABI que fornecerem pareceres técnicos em processos em andamento na respectiva Comissão estarão impedidos de participar da análise do processo.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis - CPABI levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas para elaboração dos laudos de avaliação:

I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisa em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

§1º. Serão solicitados 3 (três) pareceres técnicos de avaliação dos imóveis os quais serão analisados e atestados pela CPABI, sendo que, em caso de dúvidas do valor de mercado dos imóveis, poderão ser solicitados novos laudos pelo Município.

§2º. As avaliações deverão seguir o que determinam as normas técnicas, previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pelo Conselho Regional de Engenharia, pelo Conselho Regional de Arquitetura ou pelo Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, que estabelecem normativas para a elaboração do parecer técnico, sendo que no caso de corretores de imóveis, estes deverão ter o certificado de registro de avaliador imobiliário devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários - CNAI.

Art. 5º . A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis - CPABI obedecerá os procedimentos relativos à avaliação dos bens, conforme o disposto no art. 4º deste Decreto para elaboração dos laudos, inclusive, no que concerne ao processamento dos pedidos de revisão das avaliações.

Art. 6º. Uma vez concluídas as avaliações das áreas dominiais, conforme previsto no art. 1º, os laudos serão encaminhados à Comissão de Estudos do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM para manifestar sua concordância com o valor apurado, no prazo de 5 (cinco) dias.

§1º. Se a Comissão de Estudos do IPREMM não concordar com o valor apontado, poderá formular, em igual prazo, pedido de revisão da avaliação devidamente fundamentado, ouvindo-se novamente a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis - CPABI, que é o órgão avaliador, no prazo de 15 (quinze) dias.

§2º. Uma vez aprovado o valor da avaliação apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis - CPABI, pela Comissão de Estudos do IPREMM, os laudos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para sua Ratificação.



Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de março de 2019.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA
Responsável pelo Expediente da
Procuradoria Geral do Município

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, em 12 de março de 2019.
/amp

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 3 6 1 8 3

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 12477, de 28 de fevereiro de 2019, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora **VANESSA PIMENTEL DA SILVA GIMENES**, RG nº 30.595.694-2, CPF nº 272.793.458-08, do cargo de **Professora de EMEF**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de março de 2019.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 12 de março de 2019.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

sas

PORTARIA NÚMERO 3 6 1 8 4

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 73912, de 30 de novembro de 2018 e consoante o que dispõe o artigo 156 e parágrafos, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, **CONCEDE** à servidora **DANIELLE DE SÁ PIMENTA GOMES**, Professora de EMEI, lotada na Secretaria Municipal da Educação, 02 (dois) anos de afastamento para tratar de interesse particular, com prejuízo da remuneração, a partir de 01 abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de março de 2019.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 12 de março de 2019.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

sas

PORTARIA NÚMERO 3 6 1 8 5

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 40691, de 18 de julho de 2018, **RECLASSIFICA** a referência salarial da servidora **MARINEUZA SANTAREM GONZALES**, titular do cargo de Auxiliar de Escrita, matrícula 80802, para **17-F**, em decorrência de Progressão por Mérito, devendo ser adotada a seguinte providência:

Promoção/Progressão Ref. de / Ref. Para	Providência/Período	Data de concessão do benefício
17-D / 17-E	Inclusão na Portaria nº 30767, de 22 de julho de 2015.	05/09/2018
17-E / 17-F	Inclusão na Portaria nº 34439, de 16 de março de 2018.	05/09/2018

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de março de 2019.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 12 de março de 2019.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

sas

PORTARIA NÚMERO 3 6 1 8 6

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 50470, de 31 de agosto de 2018, **RECLASSIFICA** a referência salarial da servidora **VÂNIA APARECIDA PULIZZI**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 85260, para **1-F**, em decorrência de Progressão por Mérito, devendo ser adotada a seguinte providência:

Promoção/Progressão Ref. de / Ref. Para	Providência/Período	Data de concessão do benefício
1-E / 1-F	Inclusão na Portaria nº 35504, de 05 de outubro de 2018.	19/10/2018

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de março de 2019.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 12 de março de 2019.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

sas





PORTARIA NÚMERO 3 6 1 8 7

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 54542, de 17 de setembro de 2018, **RECLASSIFICA** a referência salarial da servidora **LAURA DE OLIVEIRA SANTOS DE ALCANTARA**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 125768-1, para **1-D**, em decorrência de Progressão por Mérito, devendo ser adotada a seguinte providência:

Promoção/Progressão Ref. de / Ref. Para	Providência/Período	Data de concessão do benefício
1-B / 1-C	Inclusão na Portaria nº 32175, de 30 de agosto de 2016.	23/11/2018
1-C / 1-D	Retificação da Portaria nº 35696, de 22 de novembro de 2018.	06/05/2018

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de março de 2019.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 12 de março de 2019.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

sas

PORTARIA NÚMERO 3 6 1 8 8

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 70551, de 14 de novembro de 2018, **RECLASSIFICA** a referência salarial do servidor **SÉRGIO ADALBERTO DA SILVA**, titular do cargo de Marceneiro I, matrícula 66710-2, para **9-C**, em decorrência de Progressão por Mérito, devendo ser adotada a seguinte providência:

Promoção/Progressão Ref. de / Ref. Para	Providência/Período	Data de concessão do benefício
9-B / 9-C	Inclusão na Portaria nº 35696, de 22 de novembro de 2018.	10/12/2018

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de março de 2019.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 12 de março de 2019.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

sas

PORTARIA NÚMERO 3 6 1 8 9

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 47, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, **EXONERA**, a pedido, **ANTONIO FERNANDO SCALCO**, do cargo, em comissão, de

Assessor da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 13 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de março de 2019.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 12 de março de 2019.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

amp

RETIFICAÇÃO

PORTARIA NÚMERO 3 6 1 7 8

Leia-se como segue e não como constou:

“(…)					
15.	...	Laís Ribeiro dos Santos Lima	...	...	...

(...)”.

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de março de 2019.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato CF-1655/19 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP **Valor** R\$ 35.126,53 **Assinatura** 12/03/19 **Objeto** Aquisição de eletrodomésticos destinados à Secretaria Municipal da Educação **Processo** Pregão Eletrônico n.º 200/18.

Contrato CF-1656/19 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** RF TEIXEIRA EIRELI ME **Valor** R\$ 34.549,26 **Assinatura** 12/03/19 **Objeto** Aquisição de eletrodomésticos destinados à Secretaria Municipal da Educação **Processo** Pregão Eletrônico n.º 200/18.

Contrato Aditivo 11 ao CL-220/11 **Locatária** Prefeitura Municipal de Marília **Locador** MANUEL RODRIGUES BARATA **Valor Mensal** R\$ 1.723,48 **Assinatura** 28/02/19 **Objeto** Reajuste (em 3,375%), a partir de 1º de março de 2019, do valor da locação do imóvel situado à Rua São Miguel, 435, destinado à extensão das atividades do Tiro-de-Guerra de Marília **Processo** Protocolo n.º 4.937/19.

Contrato Aditivo 02 ao CO-1165/18 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA **Valor** R\$ 5.937.362,10 (acréscimo) **Assinatura** 12/03/19 **Objeto** Acréscimo ao objeto do contrato para a execução de Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgoto – retomada da obra – ETE Pombo e ETE Barbosa destinado à Secretaria Municipal de Obras Públicas **Processo** Protocolo n.º 1.342/19.

Contrato Aditivo 01 ao CST-1366/18 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** ESIQUIEL VENÂNCIO **Assinatura** 12/03/19 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência do contrato para execução de serviços de iluminação e sonorização durante os



eventos no Teatro Municipal destinados à Secretaria Municipal da Cultura **Vigência** 29/03/20 **Processo** Protocolo nº 2.390/19.

Contrato CST-1430/19 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília
Contratada GENTE SEGURADORA S/A **Valor** R\$ 24.000,00
Assinatura 12/03/19 **Objeto** Execução de serviços de seguros de veículos automotores destinados a Secretaria Municipal da Educação **Vigência** 12 meses a partir da emissão das apólices
Processo Pregão Eletrônico n.º 221/18.

DIVERSOS

ORDEM CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Marília, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica de suas exigibilidades das notas fiscais, a saber: Pregão nº 190/2017 – NF 50216 no valor total de R\$ 2.591,32 (dois mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) da Empresa AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, Pregão nº 7/2018 – NF 32196 no valor total de R\$ 9.791,60 (nove mil setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos) da Empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pregão nº 34/2018 – NF 3936 no valor total de R\$ 20.365,50 (vinte mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) da Empresa MEGACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, Pregão nº 164/2018 – NFs 1535 e 1543 no valor total de R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais) da Empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Pregão nº 159/2018 – NF 322057 no valor total de R\$ 1.394,40 (mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) da Empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, Pregão nº 62/2018 – NF 249475 no valor total de R\$ 13.200,48 (treze mil e duzentos reais e quarenta e oito centavos) da Empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pregão nº 198/2018 – NFs 249483 e 249529 no valor total de R\$ 33.769,08 (trinta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos) da Empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pregão nº 213/2018 – NF 1828782 no valor total de R\$ 361,80 (trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) da Empresa CM HOSPITALAR S/A, Pregão nº 171/2018 – NF 1829941 no valor total de R\$ 21.070,77 (vinte um mil e setenta reais e setenta e sete centavos) da Empresa CM HOSPITALAR S/A, Pregão nº 190/2017 – NF 70741 no valor total de R\$ 2.191,68 (dois mil cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) da Empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pregão nº 112/2018 – NF 42599 no valor total de R\$ 1.137,24 (mil cento e trinta e sete reais e vinte quatro centavos) da Empresa FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, Pregão nº 101/2017 – NF 7683 no valor total de R\$ 3.282,44 (três mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) da Empresa NOVA SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA por se tratarem de fornecimento de medicamentos, produtos para dieta enteral ou via oral e suplemento alimentar para garantir o atendimento nas unidades de saúde, de pronto atendimento, serviços de apoio, mandados judiciais e administrativos; Pregão nº 16/2018 – NFs 9726, 9724, 9733, 9740 e 9741 no valor total de R\$ 4.596,56 (quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) da Empresa LUIGI MAREGA NETO ME por se tratar de fornecimento de água mineral fluoretada para atender secretarias diversas do município; Pregão nº 9/2018 – NF 36594 no valor total de R\$ 374,50 (trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) da Empresa MARIGÁS LTDA por se tratar de fornecimento de gás engarrafado para atender secretarias diversas do município; Pregão nº 150/2018 – NFs 968 e 969 no valor total de R\$ 20.899,20 (vinte mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) da Empresa BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME por se

tratar de fornecimento de material de escritório para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 64/2018 – NFs 20230, 20231, 20232 e 20233 no valor total de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais) da Empresa PORTO DE AREIA MARÍLIA LTDA ME, Pregão nº 20/2018 – NFs 2519 e 2529 no valor total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) da Empresa LIDER NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA ME por se tratar de fornecimento de material de construção para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 85/2018 – NFs 137 e 9130 no valor total de R\$ 659,06 (seiscentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) da Empresa MARIVENT SISTEMA DE VENTILAÇÃO LTDA por se tratar da prestação de serviços essenciais de retirada de calhas/rufos para manutenção nas unidades escolares; Pregão nº 92/2018 – NFs 12999, 13002, 13000 e 12998 no valor total de R\$ 1.400,68 (mil e quatrocentos reais e sessenta e oito centavos) da Empresa LOJAS MILANI LTDA EPP por se tratar da prestação de serviços diversos e locação de máquinas copiadoras multifuncionais para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 189/2018 – NFs 866, 868 e 867 no valor total de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) da Empresa ORIENTAL PINTURAS DE LETRAS E ADESIVOS LTDA ME por se tratar da prestação de serviços de faixas institucionais para divulgação de eventos, temas e campanhas diversas do município; Pregão nº 245/2016 no valor total de R\$ 14.920,67 (quatorze mil novecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) da Empresa SILLIS – SOLUÇÕES INTEGRADAS LÓGICAS LINEARES EM INFRAESTRUTURA E SISTEMA LTDA por se tratar da manutenção preventiva e corretiva para os sistemas de imagem do município; Pregão nº 32/2015 – NF 8598 no valor total de R\$ 3.983,33 (três mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) da Empresa METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP por se tratar da prestação de serviços informatizados essenciais para geração de relatórios de gestão fiscal e controle interno; Pregão nº 2/2014 – NF 26344 no valor total de R\$ 236.251,10 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos) da Empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI por se tratar de serviços de manipulação de alimentos e preparo de refeições aos alunos da rede pública estadual, Pregão nº 184/2017 – NFs 362289 e 362290 no valor total de R\$ 100.928,36 (cem mil novecentos e vinte oito reais e seis centavos) da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA por se tratar dos serviços de manutenção da frota de secretarias diversas do município; Pregão nº 108/2017 – NF 232 no valor total de R\$ 21.462,39 (vinte um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) da Empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA por se tratar de fornecimento de suporte técnico e atualização do sistema integrado informática – NF eletrônica de serviços, declaração eletrônica de tomador e prestador de serviços, controle de ação fiscal e cadastro eletrônico de inscrição de empresas para a manutenção de serviços essenciais da fiscalização de rendas do município.

Marília, 12 de Março de 2019.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

**PAGUE SEUS IMPOSTOS EM DIA E
CONTRIBUA COM O CRESCIMENTO
DA CIDADE DE MARÍLIA.**



PREFEITURA DE MARÍLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Secretaria Municipal da Administração
Coordenadoria Geral de Recursos Humanos

Progressão por Mérito
Servidores que serão promovidos
Períodos vencidos no mês de SETEMBRO de 2018

De acordo com o disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, do Decreto nº 11754/16, o(a) servidor(a) que discordar de sua exclusão ou pontuação, poderá apresentar impugnação, devidamente motivada, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Nome	Dt. Concessão	Pontuação	Referência DE	Referência PARA
Cargo/Função Agente de Saude				
Adelia Maria dos Santos Pereira	01/10/2018	1000	17I	17J
Izabel Cristina Miguel	11/09/2018	1000	17I	17J
Cargo/Função Agente Municipal de Vig. Patrimonial				
Antonio Carlos dos Santos	18/09/2018	900	5H	5I
Cesar de Alencar Souza Leite	26/09/2018	975	5B	5C
Marco Cicero	10/09/2018	900	5B	5C
Cargo/Função Assistente Social				
Mara Cristina Bolognani Navarro	14/09/2018	875	39C	39D
Walder Villoria Ferreira	08/09/2018	825	39C	39D
Cargo/Função Atendente de Escola				
Clodomarcia da Silva Mauricio	23/09/2018	775	5I	5J
Teila Virginia Emica Tayota Oliveira	02/09/2018	950	5B	5C
Cargo/Função Auxiliar de Desenvolvimento Escolar				
Regina Madalena Saraiva do Nascimento	04/09/2018	901	9F	9G
Cargo/Função Auxiliar de Enfermagem				
Lucimar Ribeiro da Silva	01/10/2018	726	17F	17G
Cargo/Função Auxiliar de Escrita				
Lilian Silva de Toledo Bordim	05/09/2018	1000	17H	17I
Neuci Franca	03/09/2018	950	17I	17J
Cargo/Função Diretor(a) de Escola Municipal				
Juliana Guimaraes Marcelino Akuri	24/09/2018	931	47B	47C
Cargo/Função Enfermeiro(a)				
Priscila Ladeia	01/10/2018	825	39C	39D
Cargo/Função Farmaceutico(a)				
Rodrigo Soares Grecca	14/09/2018	900	47C	47D
Cargo/Função Fiscal de Rendas				
Juliana Lopes Meira	12/09/2018	1000	47H	47I

**Cargo/Função** Fonoaudiólogo(a)

Juliana Bonatto Longo de Freitas	08/09/2018	675	47C	47D
----------------------------------	------------	-----	-----	-----

Cargo/Função Médico(a)

Vivian Regina Affonso	16/09/2018	1000	48C	48D
-----------------------	------------	------	-----	-----

Cargo/Função Motorista

Jose Carlos Fernandes da Silva	23/09/2018	875	30C	30D
Natalino Manoel Pereira	28/09/2018	975	30C	30D
Nivaldo Polon	15/09/2018	925	30C	30D
Wesley Polidoro	28/09/2018	800	30C	30D

Cargo/Função Motorista Socorrista

Carlos Roberto Marciano	02/09/2018	750	31E	31F
-------------------------	------------	-----	-----	-----

Cargo/Função Motorista-ecf

Carmo Brito de Moura	26/09/2018	950	30K	30L
----------------------	------------	-----	-----	-----

Cargo/Função Prof.(a) de EMEI

Claudia Auxiliadora Paredes Goncalves Soares	20/09/2018	900	13I	13J
Fabiana Silveira	01/10/2018	850	13B	13C
Joelma Aparecida Bertoncini	28/09/2018	977	13I	13J
Soraya Aparecida Rodrigues dos Passos	04/09/2018	750	13I	13J
Vera Lucia Roberto	04/09/2018	1000	13I	13J
Viviane Silva	17/09/2018	925	13B	13C

Cargo/Função Recepcionista Triador(a)

Maria Helena Alves Valladez	10/09/2018	825	13B	13C
-----------------------------	------------	-----	-----	-----

Cargo/Função Técnico(a) de Enfermagem

Clarisse Cervatti Filizardo	01/10/2018	1001	20C	20D
Cristiane de Carvalho Muniz	24/09/2018	775	20C	20D
Elisangela Vilasboas Cruvinel	01/10/2018	900	20C	20D
Ida Aparecida Maciel da Costa	01/10/2018	806	20C	20D
Joelma Maria Ribeiro da Silva	01/10/2018	825	20C	20D
Solange Akeme Mizote Muta	01/10/2018	775	20C	20D

Cargo/Função Terapeuta Ocupacional

Camila Costa Ribeiro Simionato	08/09/2018	950	33C	33D
--------------------------------	------------	-----	-----	-----



Diário Oficial do Município de Marília

Ano X • nº 2386

diariooficial.marilia.sp.gov.br

Quarta-feira, 13 de março de 2019

DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

Marcelo José de Macedo
Presidente

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA
EXTRATO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Marília
CONTRATADA: EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Serviços especializados para reforma em 03 (três) conjuntos de moto bombas, marca Ebara, modelos diversos, com fornecimento de peças e mão de obra.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei 8666/93, atualizada. Marília, 12 de março de 2019. ARNALDO GOMES ALVES - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. MARÍLIA - IPREMM

Mônica Regina da Silva
Presidente Executiva

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 005/2019

NELSON RODRIGUES DE MELLO, Responsável pelo Expediente do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, usando de atribuições legais, torna público que os servidores ADELSON LELIS DA SILVA e ANA FLÁVIA PARDO PEREZ, Técnico em Contabilidade e Auxiliar de Escrita, respectivamente, foram contemplados com o **PRÊMIO INCENTIVO**, referente ao período de 2018, conforme protocolo nº 230/2019.

Instituto de Previdência do Município de Marília, 12 de março de 2019.

NELSON RODRIGUES DE MELLO
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO IPREMM

Publicado no Instituto de Previdência do Município de Marília, em 12 de março de 2019.

Marise Facchini Machado Santarelli
Supervisora de Serviços Administrativos e Recursos Humanos

COMPANHIA DESENV. ECONÔMICO MARÍLIA - CODEMAR

Claudirlei Santiago Domingues
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 02/2019

CLAUDIRLEI SANTIAGO DOMINGUES, Presidente, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Marília - CODEMAR, usando das atribuições que lhe confere, resolve **exonerar** a Senhora **CRISTIELLEN RODRIGUES ZEQUINI**, portadora do R.G. nº 41.904.040-7 SSP/SP, do emprego de provimento em comissão como Chefe Geral de Serviços, a partir de 13 de março de 2019, ficando declarada nula, com efeitos "*ex tunc*" a Portaria nº 11/2018.

Marília, 12 de março de 2019.

Claudirlei Santiago Domingues
Presidente

PORTARIA Nº 03/2019

CLAUDIRLEI SANTIAGO DOMINGUES, Presidente, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Marília - CODEMAR, usando das atribuições que lhe confere, resolve **exonerar** o Senhor **MAURICIO FERRARI**, portador do R. G. nº 24.279.923-1 SSP/SP, do emprego de provimento em comissão como Vice Presidente, a partir de 13 de março de 2019, ficando declarada nula, com efeitos "*ex tunc*" a Portaria nº 13/2018.

Marília, 12 de março de 2019.

Claudirlei Santiago Domingues
Presidente

PORTARIA Nº 04/2019

CLAUDIRLEI SANTIAGO DOMINGUES, Presidente, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Marília - CODEMAR, usando das atribuições que lhe confere, resolve **exonerar** o Senhor **DAVID ALVES DA SILVA**, portador do R. G. nº 41.918.387-5 SSP/SP, do emprego de provimento em comissão como Chefe de Gabinete do Presidente, a partir de 13 de março de 2019, ficando declarada nula, com efeitos "*ex tunc*" a Portaria nº 14/2018.

Marília, 12 de março de 2019.

Claudirlei Santiago Domingues
Presidente





DIVERSOS

Cronologia de Pagamento

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, comunicamos a alteração da ordem cronológica do pagamento abaixo relacionado:

Processo	Fornecedor	Tipo	NF	Data	Valor	Vencido
1)PP.08/17	Cia Ultragaz S.A.	1	45005	05/02/19	R\$ 10.282,18	07/03/19
2)PP.06/17	Casa do Asfalto Dist. Ind. e Com. asfalto Ltda.	1	19059	08/02/19	R\$ 128.470,38	10/03/19
3)PP.07/18	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	1	150530	01/03/2019	R\$ 20.773,14	11/03/19
4)PP.05/14	Escritório Fiel de Contabilidade Ltda.	1	637	11/03/19	R\$ 2.515,00	11/03/19
5)PP.01/18	Delci Salioni Junior -ME	1	div.notas	05/02 a 08/02/19	R\$ 5.106,00	11/03/19
6)PP.01/18	Delci Salioni Junior -ME	1	div.notas	05/02/19 a 08/02/19	R\$ 9.842,50	11/03/19
7)PP.01/18	Delci Salioni Junior -ME	1	12818	05/02/19	R\$ 2.500,00	11/03/19
8)PP.08/17	Cia Ultragaz S.A.	1	297487	09/02/19	R\$ 7.107,57	11/03/19

Justificativa: 1 e 8) GLP. 2) cimento asfáltico de petróleo cap 50/70. 3) serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis. 4) serviços de contabilidade. 5) Pó de Pedra. 6) Pedrisco. 7) Brita ½: por falta dos produtos, essenciais para dar continuidade as atividades normais da empresa. Claudirlei Santiago Domingues - Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Marcos Santana Rezende

Presidente

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019

Marcos Santana Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

CONVOCA, nos termos da Lei nº 5863, de 17 de junho de 2004, que regulamenta as audiências públicas e de acordo com o Requerimento nº 254, do Vereador Evandro Galetti (PODE), aprovado durante a Sessão Ordinária do dia 11 de março de 2019, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** perante a Câmara Municipal de Marília e demais interessados, a realizar-se no **dia 28 de março de 2019, quinta-feira, às 09:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal, ocasião em que haverá debates a respeito do Projeto de Lei 84/2018 que visa instituir o Código Zoonosológico.

Câmara Municipal de Marília, em 12 de março de 2019.

Marcos Santana Rezende
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 12 de março de 2019.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

**PARA EVITAR A DENGUE,
CADA UM DEVE FAZER A SUA PARTE.**

**EVITE ÁGUA PARADA.
PROTEJA SUA FAMÍLIA.**



**TODA QUINTA TEM
FEIRA LIVRE
NOTURNA**

BARRACAS PERSONALIZADAS
COM FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES
ARTESANATO
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
E VÁRIOS PRODUTOS

Mais Desenvolvimento
Melhor Qualidade de Vida

**Local: Av. Das Indústrias
A partir das 18h até as 22h**



Prefeitura Municipal de Marília

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

Secretário Municipal da Administração: Cássio Luiz Pinto Junior

Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: www.marilia.sp.gov.br

E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br